CONTRATO N° 01.0503/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE LUÍS CORREIA- PI E A EMPRESA GRÁFICA RAPIDA (GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO – ME).

O MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA – PI, pessoa jurídica de direito público, incrita no CNPJ n° 06.554.448/0001-33, com sede na Av. Senador Joaquim Pires, S/N, Centro, na cidade de Luís Correia /Estado Piauí, neste ato representado por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 97.525.663/0001-61 por meio do seu secretário, Sr. Mateus Cardoso do Amaral, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **A EMPRESA GRÁFICA RAPIDA (GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO – ME)**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.198.857/0001-68, sediado(a) na Av. Presidente Vargas, número 332, sala 01, Bairro Centro – Parnaíba/ PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Guilherme Alencar De Carvalho**, Carteira de Identidade nº 1104687, expedida pela (o) SSP-PI, e CPF nº 394.234.333-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 01.0503/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 002/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 01.0503/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais didáticos pedagógicos, por meio de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação Do Município De Luís Correia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: GRÁFICA RAPIDA (GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO – ME)
CNPJ: 00.198.857/0001-68
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, número 332, sala 01, Bairro Centro – Parnaíba/ PI
REPRESENTANTE: GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO
E-MAIL: **TEL.: (86) 3322-2333 / 9983 – 2885**

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	ITEM	V.UNI	V. TOTAL
1	A e i o u dos bichinhos quebra cabeça	CARLU	UND	60	40,00	R$ 2.400,00
2	Ábaco aberto com 5 hastes. 50 argolas em eva	CARLU	UND	40	22,00	R$ 880,00
3	Ábaco fechado com 4 hastes. 40 argolas em eva	CARLU	UND	40	26,00	R$ 1.040,00
4	Ache e encaixe diversos	CARLU	UND	30	15,00	R$ 450,00
5	Alfabeto braile em madeira	CARLU	UND	30	75,00	R$ 2.250,00
6	Alfabeto em madeira com 40 peças	CARLU	UND	60	37,00	R$ 2.220,00
7	Alfabeto letras cursivas de encaixe eva 26 placas	CARLU	UND	50	45,00	R$ 2.250,00
8	Alfabeto silábico com 156 peças	CARLU	UND	50	41,00	R$ 2.050,00
9	Animais de encaixe - puzzie eva shrink	CARLU	UND	50	32,00	R$ 1.600,00
10	Arquitetura e construção (50 peças), caixa de madeira	CARLU	UND	100	30,00	R$ 3.000,00
11	Baldinhos de praia	CARLU	UND	40	37,00	R$ 1.480,00
12	Bandinha ritmica com 10 instrumentos musicais	CARLU	UND	150	284,00	R$ 42.600,00
13	Bandinha ritmica com 20 instrumentos musicais	CARLU	UND	30	440,00	R$ 13.200,00
14	Bate pino jogos em madeira	CARLU	UND	40	30,00	R$ 1.200,00
15	Bingo varalzinho	CARLU	UND	50	104,00	R$ 5.200,00
16	Binguinho de letras	CARLU	UND	50	10,00	R$ 500,00
17	Blocos de encaixe	CARLU	UND	20	45,00	R$ 900,00
18	Bonecos tamanhos diversos	CARLU	UND	200	37,00	R$ 7.400,00
19	Bonecos masculinos	CARLU	UND	200	60,00	R$ 12.000,00
20	Cadê a mamãe - quebra cabeça	CARLU	UND	100	13,00	R$ 1.300,00
21	Caixa de tátil em eva composta por 6 placas medindo: 24 x 24 cm	CARLU	UND	10	56,00	R$ 560,00
22	Cantinho de leitura 12 x 60 x 110 cm	CARLU	UND	20	134,00	R$ 2.680,00
23	Carrinho de boneca	CARLU	UND	200	22,00	R$ 4.400,00
24	Carros grande - pedagogico	CARLU	UND	100	52,00	R$ 5.200,00
25	Carros pequenos - pedagogico	CARLU	UND	600	37,00	R$ 22.200,00

26	Coleção clássicos inesquecíveis com 12 livros	CARLU	UND	100	60,00	R$	6.000,00
27	Contos e atividades - pasta com 12 livros	CARLU	UND	40	45,00	R$	1.800,00
28	Cubo dado coom pontos redondos em e spuma colorida, medindo 16 x 16 x 16 cm	CARLU	UND	50	40,00	R$	2.000,00
29	Cubos de atividades (2 cubos para 8 atividades)	CARLU	UND	50	67,00	R$	3.350,00
30	Cubos de encaixe (5 cubos de madeira)	CARLU	UND	50	22,00	R$	1.100,00
31	Cubos de frações (93 peças) caixa de madeira	CARLU	UND	40	48,00	R$	1.920,00
32	Cubos para empilhar (6 cubos de vinil)	CARLU	UND	350	52,00	R$	18.200,00
33	Dado	CARLU	UND	40	10,85	R$	434,00
34	Dama	CARLU	UND	100	22,00	R$	2.200,00
35	Dama e trilha	CARLU	UND	100	22,00	R$	2.200,00
36	Dedoches compostos: cachorro, ovelha, porco, cavalo, gato, vaca, papagaio, galo.	CARLU	UND	80	37,00	R$	2.960,00
37	Dedoches selvagens composto: urso, el efante, lobo, jacaré, rena, tucano, leão, coelho	CARLU	UND	80	37,00	R$	2.960,00
38	Dominó: a ao z	CARLU	UND	100	17,00	R$	1.700,00
39	Dominó adição 28 peças, caixa de madeira	CARLU	UND	60	30,00	R$	1.800,00
40	Dominó alfabetização com 28 peças	CARLU	UND	80	21,00	R$	1.680,00
41	Dominó associação de ideias 28 peças caixa de madeira	CARLU	UND	60	15,00	R$	900,00
42	Gangorra-camelinho: característica: gangorra para 4 crianças com formato de camelo, contendo 2 cabeças nas extremidades do assento e corcova no meio da gangorra. Os espaços para as crianças são proporcionais entre si. Gangorra empilháveis, encaixando uma na outra e facilitando o armazenamento quando estiver em uso. Olhos coloridos em acrílico. Matéria prima empregada: polietileno de média desinsidade (material não tóxico e reciclável) polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo.	CARLU	UND	6	336,00	R$	2.016,00
43	Jogo 4 em 1 (damas, trilha, ludo, dominó) caixa de madeira	CARLU	UND	70	37,00	R$	2.590,00

44	Jogo de memórias: animais 24 peças	CARLU	UND	70	30,00	R$	2.100,00
45	Jogo de memórias: animais 36 peças	CARLU	UND	350	49,00	R$	17.150,00
46	Jogo de memórias: animais 48 peças	CARLU	UND	400	52,00	R$	20.800,00
47	Jogo de memórias: tabuada	CARLU	UND	70	30,00	R$	2.100,00
48	Jogo de xadrez	CARLU	UND	70	45,00	R$	3.150,00
49	Jogo pega varetas	CARLU	UND	70	8,00	R$	560,00
50	Jogo uno	CARLU	UND	100	60,00	R$	6.000,00
51	Jogos para deficientes visuais	CARLU	UND	40	52,00	R$	2.080,00
52	Livros para colorir	CARLU	UND	200	8,00	R$	1.600,00
53	Quebra cabeça letras do a ao z	CARLU	UND	100	22,00	R$	2.200,00
54	Relógio educativo	CARLU	UND	100	22,00	R$	2.200,00
55	Jogo resta um - madeira e mdf.embalagem: estojo fechado. Lacr ado com película de p.v.c. encolhível.	CARLU	UND	100	30,00	R$	3.000,00
56	Sequencia logica dos animais, jogo educativo de madeira	CARLU	UND	50	34,00	R$	1.700,00
57	Tapete de amarelinha 10 peças gigantes 30 x 30 cm	CARLU	UND	20	52,00	R$	1.040,00
58	Tatame de eva com encaixes medindo 95 x 95 cm cm espessura de 10 mm cores diversas um lado liso e um lado botoy opções de cor: azul, amarelo, verde, vermelho	CARLU	UND	50	187,00	R$	9.350,00
						R$	269.800,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 269.800,00 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021003
FUNÇÃO E PROJETO ATIVIDADE: 2034;2038;2040;2185
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: 110

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Luís Correia/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

LUÍS CORREIA/PI, 05 de março de 2021

Mateus Cardoso do Amaral
Secretário Municipal de Educação

Guilherme Alencar de Carvalho
Gráfica Rápida